



**PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

Ofício Circular n. 144/2019 – **GESTOREMREDE/SEDUC**

Recife, 31 de maio de 2019.

Senhores

**GESTORES DAS UNIDADES EDUCACIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO
DO RECIFE**

Prezados Gestores,

Estamos iniciando o processo de **matrícula para o ano letivo de 2020, na Rede Estadual**. Para garantir a efetividade do processo é necessário que os pais e/ou responsáveis legais sejam informados no ato da escolha que:

- Devem optar por escolas estaduais que ofereçam a modalidade de Ensino Fundamental, Médio ou EJA, adequadas à necessidade do estudante. Não será considerada a opção para escola estadual que não ofertar a modalidade de ensino pretendida, garantindo o prosseguimento a níveis subsequentes.
- Deverá indicar 3 (três) opções de escolas diferentes no entorno de sua residência, considerando a Gerência Regional de Educação Estadual (GRE), na qual a unidade está inserida. Caso não opte ou não esteja disponível vaga na escola pretendida, o estudante será encaminhado para outra unidade escolar.
- O atendimento será em uma das 03 (três) opções, de acordo com o número de vagas disponibilizadas pelas escolas estaduais.
- O turno escolhido deverá ser diurno ou noturno. O turno noturno é destinado, apenas, para estudantes a partir de 15 anos, na modalidade de EJA Fundamental (Educação de Jovens Adultos e Idosos), bem como, a partir de 18 anos para o EJA Médio. Sendo assim, o estudante do Módulo V e Travessia que não tiver 18 anos ou mais deverá optar pelo diurno.
- O critério de escolha para o turno, manhã ou tarde, será definido de acordo com a organização e disponibilidade de cada escola estadual.
- É de inteira responsabilidade dos pais e/ou responsáveis as indicações das escolas pretendidas na Rede Estadual.
- As unidades que criarem planilha própria com a opção e a assinatura dos pais/responsáveis, deverão arquivá-las na própria unidade.
- A escola deve encaminhar todos os estudantes da série/ano de terminalidade, mesmo nas situações em que os pais/responsáveis não optem por nenhuma U.E., uma vez que este ano não será exigida a assinatura dos mesmos.
- É necessário indicar se o aluno tem algum tipo de deficiência.



**PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

- Informar se o aluno tem irmão estudando na escola escolhida ou na mesma série/ano.
- Informar aos estudantes a existência dos seguintes tipos de cursos:
EMEJA, para 18 anos completo até o primeiro dia do ano letivo;
EMSI, com dois dias por semana integral;
EMI, na qual todos os dias são integrais.
INTEGRADAS DE DOIS TURNOS, na manhã ou tarde, sendo importante indicar o turno pretendido.

Esclarecemos que o estudante **deverá ter as idades, acima mencionadas, até o início do ano letivo de 2020** da Rede Estadual de Ensino, e que as turmas de Correção de Fluxo também devem ser informadas (em relação a estudantes que serão encaminhados para o 6º ano). Vale salientar que a Rede Estadual **não fará reserva para o 7º ano**.

Os formulários para as escolhas devem ser preenchidos e enviados diretamente no EXCEL, para o e-mail: ordenamentodarede@gmail.com. Só receberemos neste formato. Salientamos que cada turma deve ter sua planilha individual. Orientamos que sejam salvos **uma planilha para cada turma, por ano de ensino**.

A opção para as Escolas Técnicas Estaduais não está disponível, pois o ingresso será realizado exclusivamente através de processo seletivo, divulgado através dos grandes meios de comunicação, sendo de competência da Secretaria de Educação Estadual as inscrições para o processo. Mesmo quando o estudante se inscrever em uma ETE, deve fazer as três opções, uma vez que a inscrição não garante a vaga.

As opções realizadas pelos estudantes são apenas de uma reserva de vaga, sendo de inteira **responsabilidade dos pais e/ou responsáveis a efetivação** no período determinado pela Rede Estadual. Caso deixem de comparecer, no prazo determinado, perderão a vaga na escola indicada. O estudante ficará com a possibilidade de matrícula em uma unidade escolar estadual, que venha a oferecer vagas remanescentes, devendo estar munidos dos documentos exigidos para efetivação.

Os estudantes beneficiários do programa Bolsa Escola Municipal (BEM), como também os alunos especiais que optarem por permanecer na Rede Municipal, **não** devem preencher o Formulário de transferência para o Estado.

Salientamos que é de **responsabilidade dos senhores dirigentes, o preenchimento correto das planilhas**, devendo ser realizado uma conferência de dados e opções preenchidos pelos pais/responsáveis. Solicitamos seu máximo empenho na entrega dos formulários de opções estaduais, impreterivelmente **até o próximo dia 19/06/2019**.



**PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

Em caso de dúvidas, solicitamos entrar em contato com o Setor de Informações e Ordenamento da Rede (SIORE), através dos contatos: (81) 3355-5954/ 3355-5955.

Na oportunidade, apresentamos nossas cordiais saudações.

Atenciosamente,

MARIA COSTA

Diretora Executiva de Gestão da Rede
Secretaria de Educação